



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 323146208602021
INSC IMÓVEL: 18464734
ENDEREÇO: SRIA QE 19 C J L CS 16
CIDADE: GUARA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vir. Débito
Lançamento					
18464734	2021	1228 IPTU	01	1	2.078,23
18464734	2021	3115 TLP	01	1	218,71

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$2.078,23
TLP	1	R\$218,71
Total:	2	R\$2.296,94

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vir. Débito
50211667544	2020	122 IPTU	NAO PAGO	2.278,88
50213236931	2020	909 TLP	NAO PAGO	234,67

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	1	R\$2.278,88
TLP	1	R\$234,67
Total:	2	R\$2.513,55

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de janeiro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.